

Treinamento Reforma Tributária



Daniel Sabino
Consultor Externo

Reforma Tributária e os Impactos no ERP

- Necessidade de atualização dos cadastros fiscais e regras tributárias para o IVA Dual.
- Adequação dos layouts de notas fiscais eletrônicas e documentos fiscais.
- Ajustes nos cálculos de tributos e parametrização de alíquotas durante o período de transição (2026-2033).
- Possibilidade de simplificação dos processos fiscais no longo prazo, mas com alta demanda de adequação inicial.

O que é a Reforma Tributária?

- Reforma Tributária já aprovada e sancionada
- Maior reestruturação fiscal das últimas décadas.
- Visa simplificação tributária com regras claras e precisas de alíquotas e bases.
- Unifica tributos federais, estaduais e municipais nos novos CBS, IBS e IS
- Sistema neutro nas decisões estratégicas.
- Transição gradual entre 2026 e 2033.

Objetivos Pragmáticos

- Tributar o valor agregado em cada etapa da cadeia.
- Reduzir o número de tributos (fim de PIS, COFINS, ICMS e ISS).
- IS para desestimular produtos nocivos.
- IVA moderno, 'cobrado por fora' e no destino.
- Alíquotas padronizadas para CBS e IBS.
- Compartilhamento de informação entre Receita Federal e órgão de fiscalização dos estados e municípios.

Quais Tributos Serão Criados?

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)
- IS (Imposto Seletivo)

CBS e IS: Vigência plena em 2027.

IBS: Processo de transição até 2033.

Cronograma da Reforma

- 2025: Definição das regulamentações.
- 2026: Início da transição com alíquotas reduzidas de 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS (teste do sistema).
- 2027: A CBS entra em vigor e substitui PIS e Cofins. O IBS começa sua transição.
- 2029: Início da substituição progressiva do ICMS e ISS pelo IBS, reduzindo suas alíquotas em 10% ao ano.
- 2033: Fim da transição e implementação completa do novo modelo tributário.

ENTENDA O CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Período de unificação dos tributos será de 2026 até 2032

Portal da
Reforma Tributária

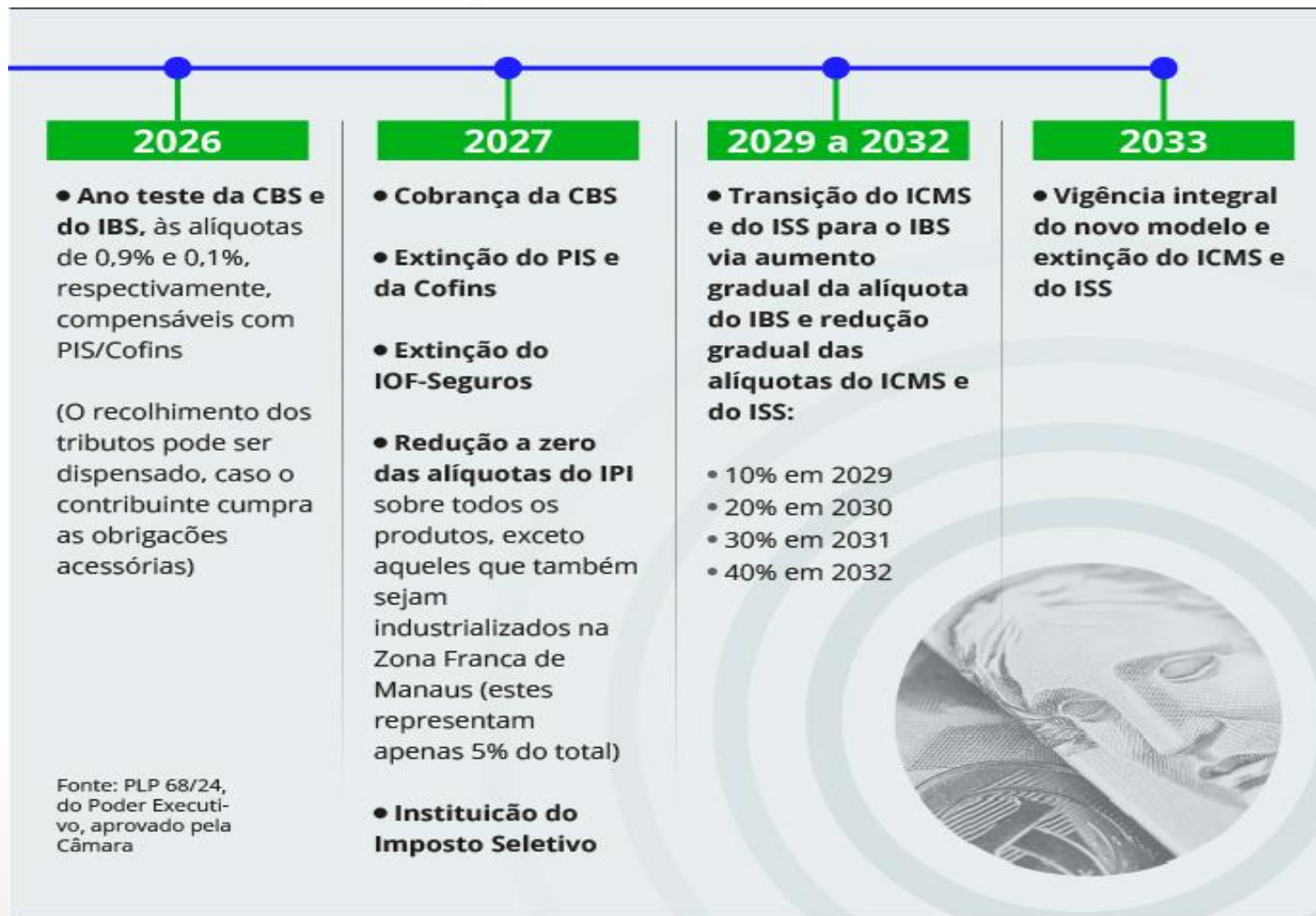
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS	Sem alteração	Extinção						
COFINS	Sem alteração	Extinção						
CBS	0,90%	8,70%	8,70%	Alíquotas serão definidas por resolução do Senado, seguindo os limites da Lei Complementar.				
ICMS	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	90%	80%	70%	60%	extinção
ISS	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	90%	80%	70%	60%	extinção
IBS	0,1% estadual	0,05% estadual + 0,05% municipal	0,05% estadual + 0,05% municipal	10%	20%	30%	40%	100%
				Alíquotas serão definidas por resolução do Senado, seguindo os limites da Lei Complementar.				
IPI	Sem alteração	Alíquota reduzida a 0% e mantida para produtos que possuem incentivos na Zona Franca.						
IS		Alíquota e bases de cálculo serão definidas por meio de Lei Ordinária.						

OBS.: CBS é Contribuição sobre Bens e Serviços; PIS é Programa de Integração Social; Cofins é Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; IPI é Imposto sobre produtos industrializados; ICMS é Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; ISS é Imposto Sobre Serviços; IBS é Imposto sobre Bens e Serviços; e IS é Imposto Seletivo.

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

Período de Transição

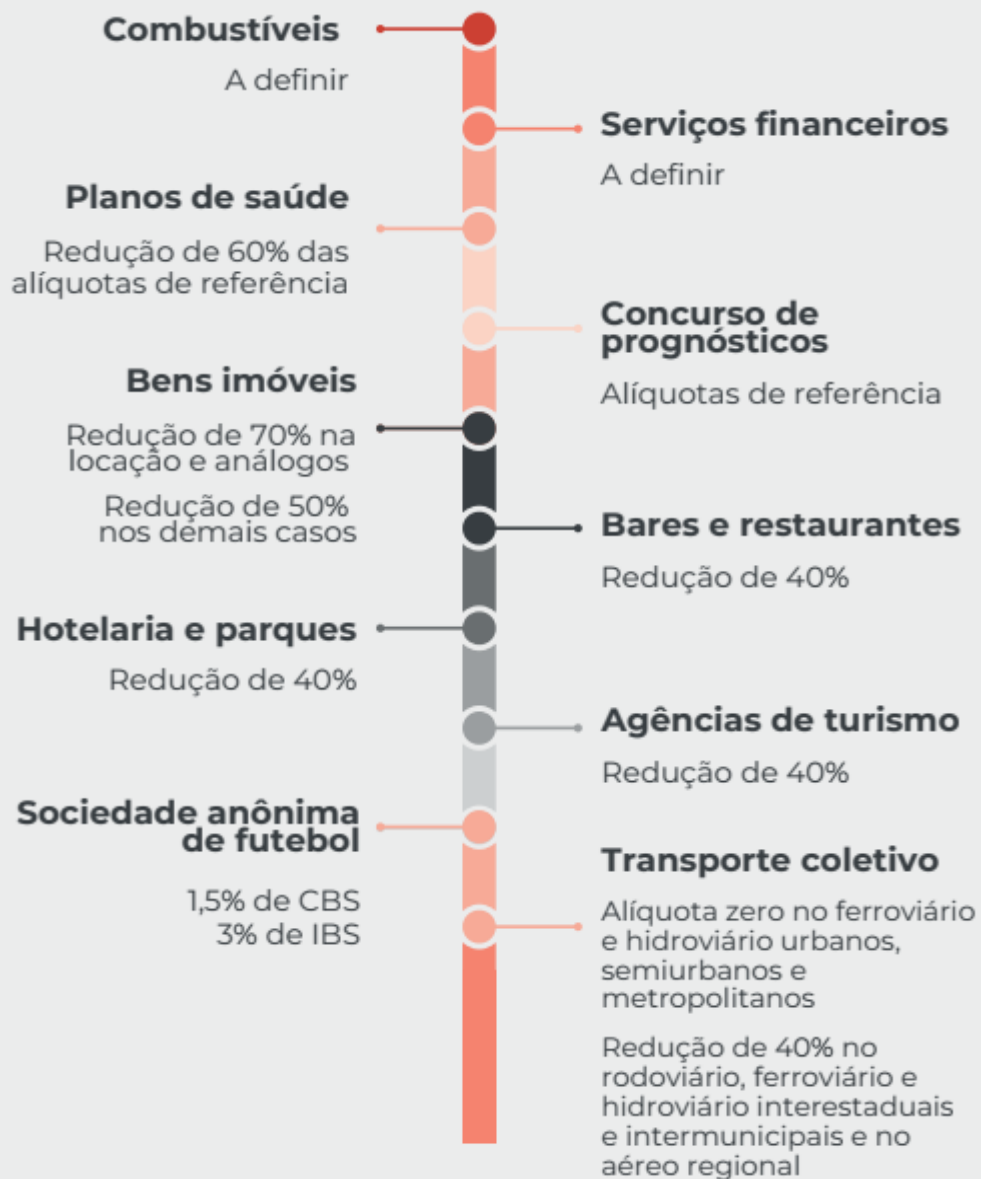
TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO



Fonte: PLP 68/24, do Poder Executivo, aprovado pela Câmara

Regimes específicos

Os regimes específicos terão alíquota própria:



Base de Cálculo

- Corresponde ao valor da operação (LC 214/25).
- Cobrança 'por fora', evitando tributo sobre tributo.
- Simplifica a apuração e aumenta a transparência.

Base de Cálculo

		da Nota Fiscal Eletrônica		
UB16-10	55/65	Valor da Base de cálculo do IBS e CBS (gIBSCBS/vBC) deve ser igual ao somatório de: (+) vProd (+) vServ (+) vFrete (+) vSeg (+) vOutro (+) vII (-) vDesc (-) vPIS (-) vCOFINS (-) vICMS (-) vICMSUFDest (-) vFCP (-) vFCPUFDest (-) vICMSMono (-) vISSQN (+) vIS Exceção 1: Não subtrair o valor do PIS por Substituição Tributária (PIST/vPIS) quando compor o valor total da NF-e (se indSomaPISST=1);	Obrig	1104

Alíquotas

- Uniformes para todos os bens e serviços.
- CBS: Definidas pela União
- IBS: Definidas por Estados, Municípios e Distrito Federal
- Composição Alíquota total IBS:
 - Soma Alíquota Estadual e Municipal do destino
 - Alíquota do Distrito Federal quando for destino

Na ausência de lei específica que fixe a alíquota, será aplicada a alíquota de referência.

Alíquotas

- Alíquotas previstas para 2026:

- CBS: 0,9%
- IBS Estadual: 0,1%
- IBS Municipal: 0%

UB56-10	55/65	Alíquota da CBS (tag: pCBS) deve ser igual a 0,9% para documento com data de emissão no ano de 2026. Art. 346 da LC 214/2025.	Obrig.	1037
----------------	-------	---	--------	------

UB18-10	55/65	Alíquota do IBS da UF (tag: pIBSUF) deve ser igual a 0,1% para documento com data de emissão no ano de 2026. Art. 343 da LC 214/25.	Obrig.	1026
UB18-20	55/65	Alíquota do IBS da UF (tag: pIBSUF) deve ser igual a: - 0,05% para documento com data de emissão nos anos de 2027 e 2028. Art. 344 da LC 214/25.	Obrig.	1027

Sistema ERP Tek-System

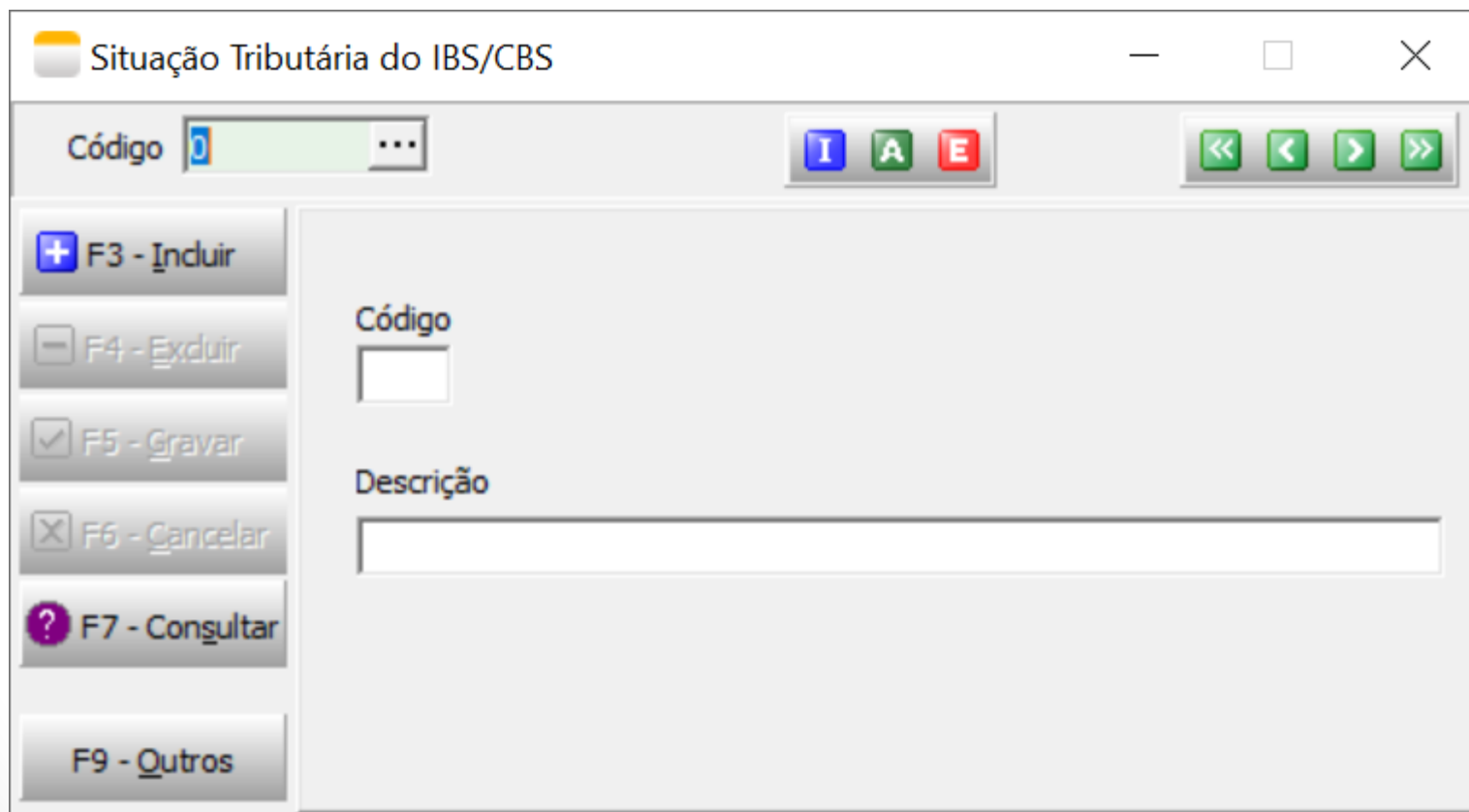
- Cadastro simplificado regra operação fiscal.
- Adequação das regras de cálculo.
- Atualização de CST e Classificação Tributária.
- Controle de transição entre tributos extintos e novos.
- Emissão de Nfe, Cte e Nfse adaptada ao novo modelo.
- Integração com os órgãos de fiscalização.
- Versão 160 = Liberado Cadastro Inicial Tributos
- Versão 161 = Disponível para Teste e transmissão
Atualização layout XML da Nfe e Cte

Configuração no sistema

Cadastro de Tributos

Configuração no sistema

Cadastro Situação Tributária do IBS/CBS



Situação Tributária do IBS/CBS

Código

I A E

<< < > >>

+ F3 - Incluir

- F4 - Excluir

✓ F5 - Gravar

✗ F6 - Cancelar

? F7 - Consultar

F9 - Outros

Código

Descrição

Configuração no sistema

Cadastro Classificação Tributária IBS/CBS

Classificação Tributária IBS/CBS

Código

I **A** **E** << < > >>

+ F3 - Induir
- F4 - Excluir
✓ F5 - Gravar
✕ F6 - Cancelar
? F7 - Consultar
F9 - Outros

Código da Classificação

Data de Vigência
Inicial Final

Descrição

Descrição Completa /Redação

Configuração no sistema

Cadastro Operações Fiscais

Operações Fiscais

Código

I A E

« < > »

+ F3 - Induir

- F4 - Excluir

✓ F5 - Gravar

✕ F6 - Cancelar

? F7 - Consultar

F9 - Outros

Descrição

Classificação Tributária

CST do IBS e CBS

Tributos

▼ Tributação	Sigla do Tributo	Grupo ou Tag no XML	Abrangência	Alíquota	Diferimen

Configuração no sistema

Cadastro Regras de Operação Fiscal

Regras de Operação Fiscal

Vigência: a Tipo de Documento:

Transação: Trib. Especial:

NCM:

☒ F11 - Filtrar

▼ Início da Vigência	Operação Fiscal	Descrição	Documento Fiscal	Transação	Descrição da Transação

▼

Início da Vigência: Operação Fiscal:

Regras

Tipo de Documento:

Transação:

Tributação Especial:

NCM:

Origem do Item:

Configuração no sistema

Exemplo XML

```
Visualização de XML de DFe
</IPI>
<PIS>
  <PISAliq>
    <CST>01</CST>
    <vBC>811.00</vBC>
    <pPIS>1.6500</pPIS>
    <vPIS>13.38</vPIS>
  </PISAliq>
</PIS>
<COFINS>
  <COFINSAliq>
    <CST>01</CST>
    <vBC>811.00</vBC>
    <pCOFINS>7.6000</pCOFINS>
    <vCOFINS>61.64</vCOFINS>
  </COFINSAliq>
</COFINS>
<IBSCBS>
  <CST>000</CST>
  <cClassTrib>000001</cClassTrib>
  <gIBSCBS>
    <vBC>735.98</vBC>
    <gIBSUF>
      <pIBSUF>0.1000</pIBSUF>
      <vIBSUF>0.74</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    <gIBSMun>
      <pIBSMun>0.0000</pIBSMun>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <gCBS>
      <pCBS>0.9000</pCBS>
      <vCBS>6.62</vCBS>
    </gCBS>
  </gIBSCBS>
</IBSCBS>
</imposto>
<infAdProd>Ref.:26696</infAdProd>
<vItem>743.34</vItem>
</det>
<total>
  <ICMSTot>
```

Cronograma de Implantação - NFe

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.01	Inserção de campos de controle e criação de eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS	01/07/2025	01/10/2025
1.01	Aplicação das Regras de Validação	01/07/2025	01/2026
1.10**	Implantação de novo schema com os campos para apuração do IBS, CBS e IS, com preenchimento opcional, conforme detalhamento do cronograma abaixo.	De 07/07/2025 até 28/07/2025*	06/10/2025
1.10**	Aplicação das regras de validação, conforme detalhamento do cronograma abaixo.	De 07/07/2025 até 11/08/2025*	06/10/2025
1.10**	Início da obrigatoriedade da informação dos novos tributos, conforme detalhamento do cronograma abaixo (RV UB12-10).	06/10/2025	05/01/2026
1.10	Implantação dos eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS.	04/08/2025	06/10/2025

* Implantação em homologação pode variar por UF neste período.

** As regras de validação serão aplicadas exclusivamente nos documentos fiscais que contenham o preenchimento dos campos referentes ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto Seletivo (IS). Isso significa que, se esses campos não estiverem preenchidos, as validações específicas para o IBS, CBS e IS não serão executadas.

** A validade jurídica das informações dos novos tributos se dará conforme os prazos estabelecidos na legislação, independentemente de já estarem preenchidos.

Conclusão e Ações Imediatas

- Monitorar regulamentações complementares.
- Planejar o ajuste dos ERPs e equipes fiscais.
- Simular cenários de impactos financeiros e operacionais.
- Treinar equipes internas para o novo modelo.
- Manter alinhamento com a contabilidade e o fiscal.

Referências e Materiais de Apoio

- www.reformatributaria.com
- www.marizadvogados.com.br
- www.contabeis.com.br
- www.camara.leg.br
- www.nfe.fazenda.gov.br
- dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Fim

Daniel Sabino
Consultor Externo